



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14.085 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Agosto de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14085, de 04/08/2017

CONAM

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306	4	4	90	95	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.03 FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128	3	3	50	01	APOIO A ENTIDADES PARA ATEND.CRIANCA E ADO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TESOURO	8.500,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2139	3	3	50	01	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TESOURO	176.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.1013	4	4	90	01	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	331.500,00

TOTAL GERAL | 616.000,00

FUNCAO/SUBFUNCAO						ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-100.000,00
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
FUNCAO/SUBFUNCAO						ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-66.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4009					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242	4009.2140					ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2326					ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCAO/SUBFUNCAO						ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES PARA ATEND.CRIANCA E ADO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-8.500,00
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCAO/SUBFUNCAO						ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-331.500,00
TOTAL GERAL							-616.000,00

DECRETO Nº 14.090 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.231.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Agosto de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14090, de 14/08/2017

CONAM

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362	3				FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	600.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001	4				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	21.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306	4				FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.1089	4				CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	100.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041	3				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					02	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	912.000,00

ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	
15.453	5004.2346	3				SUBSIDIO A REMUNERACAO DO SERVICIO DE TRANS	
						DESPESAS CORRENTES	

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1010 1010.2001	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-21.000,00
10.304 10.304 10.304	1012 1012.2306	3 3 3	3 3	90	05	VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-20.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
 UNIDADE : 25.06 FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.364 12.364 12.364	2005 2005.2072	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO ENSINO SUPERIOR ENSINO SUPERIOR CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-400.000,00
		4 4 4	5 5	90	01	DESPESAS DE CAPITAL INVERSOES FINANCEIRAS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-100.000,00

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.451 15.451 15.451	5003 5003.1111	4 4 4	4 4	90	01	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DA MALHA VI DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-200.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2339	3 3 3	3 3	90	02	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-912.000,00

ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
 UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.453 15.453	5004					URBANISMO TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR	

CN-SIFPM
 Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 14090, de 14/08/2017

CONAM
 Pagina 4

15.453	5004.1122	4 4 4	4 4	90	01	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-578.000,00
TOTAL GERAL							-2.231.000,00

DECRETO Nº 14.096 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Agosto de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14096, de 21/08/2017	CONAM
		Pagina 1

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------	--	--

ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.1089					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	980.000,00
TOTAL GERAL							980.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14096, de 21/08/2017	CONAM
		Pagina 2

ANEXO II	PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------	---------------------------------------	--

ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.1089					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM	
		4				DESPEAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					07	OPERACOES DE CREDITO	-980.000,00
TOTAL GERAL							-980.000,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE**2º QUADRIMESTRE 2017**

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 2º trimestre de 2017.

A Audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2017, com início às 19h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP. Secretaria de Saúde, aos 17 de agosto de 2017.

João Ebram Neto

Secretário de Saúde

CARTA CONVITE Nº. 03 – I /17
PROCESSO Nº 28.031/17

SEQUÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, comunica que a sequência com a abertura dos envelopes 'Proposta' das empresas habilitadas na CARTA CONVITE Nº. 03– I /17 que cuida da contratação de empresa especializada para execução de manutenção do Barracão do Campo Nova América/Casa do Menor localizado na Rua Projetada s/n, Vila São José, Taubaté-SP, ocorrerá no dia 25/08/17 às 15 horas e 30 minutos no mesmo local do evento anterior.

P.M.T., aos 23/08/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Plano Plurianual do município, para os exercícios de 2018 a 2021, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 29 de Agosto, com início às 19 h e 30 min, na Escola Municipal do Trabalho – Jabuticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jabuticabeiras, Taubaté–SP.

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa à tomada de preços 12/14 – processo administrativo nº. 24.553/2014, que cuida da ampliação Tomé Portes Del Rei – Bairro Vila Velha, referente ao recurso impetrado pela empresa Base Construções LTDA, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento parcial, revogando a rescisão contratual e cancelando o impedimento de licitar com a Administração Pública, mantendo-se a penalidade de multa no valor R\$ 6.985,80. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/08/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 22.697/15**PREGÃO Nº. 135/15****D E S P A C H O:**

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa Nunesfarma Distribuidora de Medicamentos LTDA, nos termos da Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe sanção de multa com base nos itens 9.1.2 e 9.1.4 do edital. Sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) À Área de Auditoria, para cálculo da multa;
- 2-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 4-) À Secretaria de Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 5-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 6-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa;
- 7-) À Secretaria de Saúde, para conhecimento.

G.P., aos 22/08/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA, S.E.S Nº 55 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar sem efeito a Portaria SES nº 41, de 06 de julho de 2017, do Processo Administrativo de Sindicância nº 38465/2017 por motivo de impedimento da servidora Leticia Felipe – membro da comissão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Agosto de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S. Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236,

de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 38465/2017

R E S O L V E:

I – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional.

II – A Comissão de que trata o item I será constituída pelos servidores:

– Maria Antonia de Silva Hottun Matrícula 25.344

– Simone Aparecida Rodrigues Cursino Vieira – Matrícula 29.722

– Renata Silva Souza Gomes – Matrícula 29.289

III – Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60

(sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 2017, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S. Nº 57, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236,

de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 40532/2017

R E S O L V E:

I – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional.

II – A Comissão de que trata o item I será constituída pelos servidores:

– Maria Antonia de Silva Hottun Matrícula 25.344

– Simone Aparecida Rodrigues Cursino Vieira – Matrícula 29.722

– Renata Silva Souza Gomes – Matrícula 29.289

III – Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60

(sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 2017, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA SESPM Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.801/2017,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora **ROSEMARA APARECIDA COSTA CAMARGO**, matrícula **24.881**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII, Parágrafo Único**, assim descrito:

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Parágrafo Único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Diante da Penalidade aplicada, passará a servidora para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Guarda Civil Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 118, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.780/2017,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **ALEXANDRE FORNITANI CALDAS**, matrícula **25.772**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII, Parágrafo Único**, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Parágrafo Único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 119, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 761/2017,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **LUCIANO DA SILVA REIS**, matrícula **35.094**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **08 (OITO) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 45, INCISO III C/C § 1º, INCISO XXXVIII**, assim descrito:

Artigo 45. As Transgressões a que comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificam-se de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

III – Grupo nº 3 – compreende as transgressões enquadradas do inciso XV ao XLVII deste artigo e estão sujeitas as suspensões que variam de 6 (seis) a 15 (quinze) dias.

§ 1º São transgressões sujeitas à suspensão:

XXXVIII – deixar abandonado posto de vigilância ou setor de patrulhamento, seja por não assumi-lo, seja por abandoná-lo;

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **MAU** comportamento.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.764/2017,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **ANDERSON JULIO GOMES**, matrícula **27.910**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII, Parágrafo Único**, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Parágrafo Único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 121, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.761/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **LEONEI WESLEY DOS SANTOS**, matrícula **28.217**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII, Parágrafo Único**, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Parágrafo Único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor passará para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 122, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.758/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **PEDRO LUIZ CAÇADOR**, matrícula **29.881**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o **Capítulo VI, artigo 48, II, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII, Parágrafo Único**, assim descrito:

Artigo 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Parágrafo Único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Diante da Penalidade aplicada, o servidor continuará na Categoria **REGULAR** comportamento.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 123, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.759/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA ROBERTO** matrícula **39.991**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme o **Capítulo VI, artigo 48, III, da Lei Complementar 391, de 27 de Junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII**, assim descrito:

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

Diante da Penalidade aplicada, passará o servidor para a Categoria **REGULAR** comportamento.

Guarda Civil Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA SESPM Nº 124, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.920/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOÃO BATISTA DA PALMA**, matrícula **27.164**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **01 (UM) DIA SUSPENSÃO** conforme **artigo 266, II, c/c os artigos 269**, todos da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Agosto de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PREGÃO Nº 241/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 241/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **06.09.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.08.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 249/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 249/17, que cuida da aquisição de cadeira otorrinolaringológica e fotóforo de otorrinos, com encerramento dia **06.09.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.08.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 252/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 252/17, que cuida da aquisição de freezer horizontal e frigobar, com encerramento dia **06.09.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.08.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 276/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 276/17, que cuida da Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público e/ou processo seletivo para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação do cadastro de reserva junto ao Município de Taubaté - SP, com encerramento dia **06.09.17 às**

08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.08.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: LUIZ RICARDO RIGHETI EPP **PROCESSO:** 37.947/17 **ASSINATURA:** 23/08/17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇA **VALOR:** R\$ 4.788,00

VIGENCIA: 90 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/17 **PROPOSTANTES:** 03

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 44.094/17

ASSINATURA: 23/08/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL E SAL REFINADO **VALOR:** R\$ 950,25 **VIGENCIA:** 120 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.278/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 33.349/17 **ASSINATURA:** 18/08/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 193.909,08

VIGENCIA: 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/17 **PROPOSTANTES:** 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: MARIA CIRLEI DA VEIGA – ME **PROCESSO:** 33.577/17 **ASSINATURA:** 23/08/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.390,00

VIGENCIA: 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/17 **PROPOSTANTES:** 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: LG DE SOUSA BARSAGLIA EPP **PROCESSO:** 33.577/17 **ASSINATURA:** 23/08/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 93.860,00

VIGENCIA: 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/17 **PROPOSTANTES:** 04

